



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE Nº 01/2023

PISTA DE EVENTOS

Procedimento de Manifestação de Interesse para seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade, para a concessão de uso de espaço público para construção e exploração de uma pista de eventos para a prática de arrancadas, desfile de escolas de samba e outras atividades de cultura e lazer, no município de Pelotas/RS

Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Agosto, 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

1. DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse 01/2023
(Pista de Eventos)**

OBJETO: Seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade, para a concessão de uso de espaço público para construção e exploração de uma pista de eventos para a prática de arrancadas, desfile de escolas de samba e outras atividades de cultura e lazer, no município de Pelotas/RS.

DATA E HORA LIMITE PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: **às 10:30hs do dia 14 de setembro do ano de 2023.**

LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS.

EDITAL: www.pelotas.com.br

INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da data limite para apresentar o Requerimento de Autorização.

Charles dos Santos Pereira – Presidente da Comissão Especial de Licitações

2. PREÂMBULO:

2.1. O MUNICIPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo MEM/009070/2023, conforme o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1995, art. 78 da Lei Federal 14.133/2019 e Decreto Federal nº 8.428/2015, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI nº 001/2023 e informa aos interessados, que **às 10h30min, do dia 14 do mês de setembro do ano de 2023**, é a data limite para protocolizar Requerimento de Autorização, onde nesta data, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito na Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, se reunirá a “Comissão Especial de Licitações”, designada pela Portaria nº. 029, de 24 de abril de 2023, com a finalidade de receber os requerimentos e iniciar a abertura dos envelopes referente a este certame.

3. OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade, para a concessão de uso de espaço público para construção e exploração de uma pista de eventos para a prática de arrancadas, desfile de escolas de samba e outras atividades de cultura e lazer, no município de Pelotas/RS, conforme especificações detalhadas nos Anexos deste Edital.

4 DEFINIÇÕES

I – ANEXOS – cada um dos documentos anexos que integram o presente EDITAL;

II – AUTORIZADO – pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, autorizadas a apresentar ESTUDOS no âmbito do presente PMI, conforme requisitos do presente EDITAL;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

III – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – comissão especial designada para conduzir o presente PMI;

IV – CONCESSÃO – concessão de serviço público de que se trata a Lei nº 8.978, de 13 de fevereiro de 1995, e o Decreto Federal nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que terá como objeto a PISTA DE EVENTOS;

V – EDITAL ou PMI – o presente Chamamento Público para procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023, incluindo todos os seus ANEXOS;

VI – ESTUDOS – projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem a serem apresentados pelos AUTORIZADOS, na forma do presente EDITAL e seus ANEXOS, com vistas a contribuir com o MUNICÍPIO para a estruturação de modelo de CONCESSÃO da PISTA DE EVENTOS;

VII – EXPLORAÇÃO – serviços e atividades destinados à administração, operação, manutenção e exploração econômica da PISTA DE EVENTOS

IIX – INTERESSADO – pessoa jurídica, individualmente ou em consórcio, interessadas em participar deste PMI por meio da apresentação do Requerimento de Autorização.

IX – MUNICÍPIO – o Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

X – PISTA DE EVENTOS - conjunto de bens materiais e imateriais, de uso coletivo, considerado como universalidade autônoma e independente do titular do domínio os imóveis em que se situa, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao empreendimento;

XI – PROJETO – consolidação da estruturação da concessão, composta por todos os documentos a serem levados à licitação, decorrentes da utilização total ou parcial dos ESTUDOS;

XII – RECEITAS – receitas tarifárias e não tarifárias decorrentes do pagamento das tarifas cobradas para ingresso na PISTA DE EVENTOS e de fontes alternativas, complementares ou acessórias decorrentes da exploração de atividades comerciais no local;

XIII – SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão;

XIV – TARIFA – valor determinado pelo concessionário para ser cobrado dos usuários da PISTA DE EVENTOS;

XV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO - documento que autoriza pessoa jurídica de direito privado, individualmente ou em grupo a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI;

XVI – USUÁRIOS - todas as pessoas físicas ou jurídicas que sejam tomadas dos serviços prestados pelo operador da PISTA DE EVENTOS, ou por terceiro por ela indicado, nas suas dependências.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) ANEXO II** – Modelo de Requerimento de Autorização;
- c) ANEXO III** – Declaração de Transferência dos Direitos Autorais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

- d) **ANEXO IV** – Critérios de Avaliação e Seleção;
- e) **ANEXO V** – Critérios de Ressarcimento;
- f) **ANEXO VI** – Planta de Orientação.

5.2. No caso de divergência entre o EDITAL e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no EDITAL.

5.3. A participação no âmbito do presente PMI implica aceitação integral, incondicional e automática, pelos INTERESSADOS e AUTORIZADOS, de todas as condições e disposições previstas no presente EDITAL e na legislação aplicável.

5.4. A realização do presente PMI não implica abertura de processo licitatório pelo MUNICÍPIO.

5.5. A eventual realização de processo licitatório para a CONCESSÃO não está condicionada à utilização dos ESTUDOS, podendo o MUNICÍPIO não utilizá-los, ou ainda, utilizá-los total ou parcialmente.

5.6. A participação no âmbito deste PMI não impede a participação dos INTERESSADOS e AUTORIZADOS no futuro procedimento de licitação.

5.7. A participação deste PMI não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao INTERESSADO ou AUTORIZADO que apresente ESTUDOS ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem da futura concessão.

5.8. A condução do presente PMI será realizada pela Comissão Especial de Licitações, em especial para realização das comunicações oficiais, apresentação de esclarecimentos, apreciação dos documentos de autorização dos INTERESSADOS, análise e seleção dos ESTUDOS.

5.9. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES poderá requerer a participação de técnicos especializados de outros órgãos ou entes do MUNICÍPIO, para auxiliá-la na análise dos documentos apresentados.

6. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

6.1. As pessoas jurídicas de direito privado que pretendam apresentar ESTUDOS deverão protocolizar Requerimento de Autorização junto à SEPLAG, à Rua Menna Barreto, 752, Areal, Pelotas/RS, em até **30 (trinta) dias** contados da publicação desde EDITAL, no qual constem as informações e os documentos a seguir:

6.1.1. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa jurídica e sua localização, especialmente com: nome, endereço físico e eletrônico, números de telefone e CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, bem como as declarações, na forma do modelo disponível no ANEXO II do EDITAL;

6.1.2. Demonstração de experiência do interessado na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados para cada caderno mencionado no item 8.3.

6.1.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos definidos no TERMO DE REFEÊNCIA, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, respeitando o prazo máximo para a entrega dos ESTUDOS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

6.1.4. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, indicando os itens de custos inerentes a cada caderno mencionado no item 8.3, fundamentados em dados objetivos, margem de lucro compatível com a natureza do serviço e riscos envolvidos, em especial observado o disposto no item 14.7 deste EDITAL;

6.1.5. Declaração de Transferência de Direitos Autorais, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – Declaração de Transferência de Direitos Autorais.

6.2. Os documentos para participação no PMI poderão ser apresentados mediante protocolo diretamente na Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada à Rua Menna Barreto, 752, Areal, Pelotas/RS, entre 8h e 14h.

6.2.1. A documentação deverá ser entregue em envelope contendo a seguinte identificação na parte externa:

| |
|--|
| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2023 |
| Nome completo do INTERESSADO |
| CNPJ |
| Telefone de Contato |
| E-mail de Contato |
| Preposto |

6.3. Não poderão participar deste PMI aqueles que, na data prevista neste EDITAL para entrega do Requerimento de Autorização, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

I – com falência decretada ou que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;

II – declarados inidôneos, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal; e

III – em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou suas unidades descentralizadas ou vinculadas.

6.4. Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

6.5. Fica possibilitada a participação de interessados em grupo, não dependente da formalização do vínculo entre os participantes. No caso de Participação em grupo, deverá ser indicado o INTERESSADO responsável pela interlocução com o MUNICÍPIO.

6.5.1. Em qualquer fase do PMI, inclusive após a fase de AUTORIZAÇÃO, será permitido aos INTERESSADOS e AUTORIZADOS formar grupo para apresentação dos ESTUDOS, hipótese em que deverá ser feita a indicação do responsável pela interlocução com o MUNICÍPIO.

6.6. É vedada a apresentação de mais de um ESTUDO pelo mesmo AUTORIZADO, ainda que em grupo com outros AUTORIZADOS, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

6.7. Os AUTORIZADOS poderão contratar terceiros para a elaboração dos ESTUDOS.

6.8. Na qualidade de pessoa jurídica, de direito privado, o INTERESSADO deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I – Requerimento de Autorização conforme modelo do Anexo II do presente Edital;
- II - Declaração de Transferência de Direitos Autorais, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – Declaração de Transferência de Direitos Autorais;
- III – Contrato Social ou Estatuto, com a última alteração, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores;
- IV – no caso de empresa individual, é necessária a apresentação de registro comercial;
- V – no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e respectivas alterações, devidamente inscritos no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;
- VI – cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- VII – prova de regularidade fiscal com o município da sede da pessoa jurídica por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- VIII - prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Tributos Federais, incluindo os débitos previdenciários, expedida pela Receita Federal.
- IX - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- X - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- XI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.10. Para a comprovação de experiência de que trata o item 6.1.2 deste EDITAL, serão aceitos atestados de capacidade técnica do INTERESSADO, atestados técnico-profissionais dos profissionais envolvidos nos ESTUDOS, vinculados juridicamente ao INTERESSADO mediante comprovação, Certidões de Acervo Técnico, bem como contratos e demais documentos válidos dos quais se possa depreender a experiência exigida para a qualificação do INTERESSADO assim como portfólios ou currículos acompanhados dos comprovantes das certificações especificadas e da qualificação completa das referências e meios de contatos (telefone e endereço), bem como quaisquer outros documentos hábeis à comprovação da participação em projetos efetivamente desenvolvidos.

6.10.1. Ainda serão aceitos, para fins da comprovação de que trata o item 6.1.2 deste EDITAL, atestados de capacidade técnica e atestados técnico-profissionais de terceiros contratados pelo INTERESSADO para a execução do objeto do presente PMI nos termos do item 6.7, devendo ser demonstrado, nesse caso, o vínculo jurídico existente entre o INTERESSADO e o terceiro contratado, ou carta de compromisso para futura contratação.

6.10.2. A comprovação de experiência, na forma do item 6.1.2, poderá ser realizada por um ou mais membros do grupo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

6.11. Consideram-se experiências similares ao objeto deste PMI, entre outras:

I – apresentação de ESTUDOS em outros Procedimentos de Manifestação de Interesse conduzido por entes públicos no Brasil;

II – realização de projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos técnicos para implantação de empreendimento destinado a eventos de cultura e lazer;

III – realização de projetos ou estudos técnicos relacionados a empreendimentos imobiliários e/ou comerciais cuja implantação também possa se dar no âmbito da PISTA DE EVENTOS;

IV – realização de outros projetos ou estudos técnicos em pista de arrancadas e/ou sambódromos, que evidenciam que o requerente possui a experiência exigida para participar do PMI.

6.11.1. Poderão ser apresentados mais de 1 (um) documento para a comprovação da experiência;

6.12. Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que queiram participar, isoladamente ou em grupo, deverão apresentar documentos compatíveis com aqueles exigidos para as pessoas jurídicas brasileiras, devidamente consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, caso não sejam elaborados em língua portuguesa. Além de:

I – procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e juridicamente por seus atos;

II – declaração de que, para participar do presente PMI, submeter-se-á à legislação da República Federativa do Brasil, inclusive as disposições do art. 32, §4º, da Lei Federal 8.666/93 e de que renuncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática; e

III – declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados.

6.13. Todos os documentos deverão estar no prazo de validade, quando da apresentação, sendo considerada a validade de 90 (novenas) dias da data da emissão, para aqueles que não possuem prazo de validade expressa.

6.14. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos INTERESSADOS quando solicitado e devidamente justificado, nos termos da legislação vigente.

7. PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. Findo o prazo de solicitação de participação no PMI, a Comissão Especial de Licitações analisará os documentos apresentados pelos INTERESSADOS e apresentará os respectivos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO.

7.2. Serão autorizados todos os INTERESSADOS que cumprirem com os requisitos do presente EDITAL.

7.3. O(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO conterà (ão):

I – nome ou razão social do AUTORIZADO;

II – objeto da autorização;

III – prazo para a entrega dos ESTUDOS de **120 (cento e vinte) dias** contados do dia seguinte à publicação do(s) Termos de Autorização no Diário Oficial do Município;

IV – o valor máximo de ressarcimento pretendido, com expressa menção ao limite imposto neste EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

7.4. A autorização para realização dos ESTUDOS:

- I – não gera direito de preferência para futura CONCESSÃO;
- II – será conferida sem exclusividade;
- III – não obriga o MUNICÍPIO a realizar a licitação;
- IV – será intransferível;
- V – não implicará em direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

7.5. A autorização não gera responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros pelos atos praticados pelos AUTORIZADOS.

7.6. Qualquer problema decorrente da contratação de terceiros pelo AUTORIZADO será de sua responsabilidade, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ônus incidente ao AUTORIZADO ou qualquer subcontratada.

7.7. A autorização poderá ser:

- I – revogada, em caso de:
 - a) Perda de interesse do MUNICÍPIO no PROJETO ou no empreendimento;
 - b) Desistência por parte dos AUTORIZADOS, manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal a Comissão Especial de Licitações;
- II – anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este EDITAL ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- III – tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

7.8. O AUTORIZADO será notificado por correspondência eletrônica, caso sua autorização seja revogada, anulada ou tornada sem efeito.

8. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. Por meio do PMI, a SEPLAG pretende receber ESTUDOS que apresentem a melhor solução de CONCESSÃO de uso do imóvel público cuja área está indicada no ANEXO VI – Planta de Orientação, que não envolvam aporte de recursos pelo MUNICÍPIO em sua implementação e que apresentem soluções que contribuam para a eficiência de eventos de rua como desfile de escolas de samba e prática de arrancadas de veículos automotores, entre outros, considerando as diretrizes expostas no ANEXO I – Termo de Referência.

8.1.1. Na avaliação e seleção dos ESTUDOS serão consideradas as seguintes premissas gerais:

- I – A adoção de modelo de CONCESSÃO da PISTA DE EVENTOS, que não implique qualquer aporte ou dispêndio de recurso pelo MUNICÍPIO;
- II – A exploração do local de forma que melhor viabilize a promoção de eventos culturais e de lazer como, no mínimo, desfile de escolas de samba e prática de arrancadas de veículos automotores, entre outros;
- III – A vocação da PISTA DE EVENTOS para sediar a maior diversidade de eventos populares de cultura e lazer, de cunho nacional e internacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

IV – a exploração de empreendimentos acessórios que permitam a geração de receita e ofereçam utilidades aos USUÁRIOS e à população em geral, a exemplo de centros de convenção, espaços de conveniência, centros comerciais, praças de alimentação etc.

V – A reserva de duas semanas por ano, durante o carnaval, para a utilização do MUNICÍPIO na promoção do desfile de escolas de samba da cidade sem custo ao Município.

8.2. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até **120 (cento e vinte) dias** contados do dia seguinte à publicação do(s) Termo(s) de Autorização no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

8.3. O AUTORIZADO deverá apresentar os ESTUDOS, considerando os seguintes Cadernos obrigatórios, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL:

Caderno I – Estudos de mercado e demanda;

Caderno II – Estudos de engenharia e afins;

Caderno III – Estudos ambientais;

Caderno IV – Avaliação econômico-financeira; e

Caderno V – Estudos de viabilidade jurídica e edital.

8.4. Compete ao AUTORIZADO o levantamento, a coleta e a avaliação das informações e demais subsídios que julgar necessários para elaborar os ESTUDOS junto a entidades públicas e privadas, devendo, sempre que possível, explicar nos documentos a fonte das informações.

8.5. Os AUTORIZADOS poderão realizar visitas técnicas ao local objeto da concessão de uso durante o período da elaboração dos ESTUDOS, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência.

8.6. O MUNICÍPIO, através de profissional designado, realizará o acompanhamento da elaboração dos ESTUDOS, podendo, para tanto, solicitar informações aos AUTORIZADOS, bem como agendar reuniões técnicas e audiências para fornecimento de informações, coleta de dados, realização de esclarecimentos, validação de premissas.

8.7. As reuniões e audiências poderão ocorrer pelo modo *online*.

8.8. A convocação será realizada por e-mail e deverá ocorrer com antecedência à data do evento, a fim de garantir à participação de todos os AUTORIZADOS.

8.9. Durante a elaboração dos ESTUDOS, os AUTORIZADOS também poderão requerer informações ao MUNICÍPIO de forma identificada, pelo e-mail seplag.licitacoes@gmail.com, devendo constar no assunto “PMI PISTA DE EVENTOS”, as quais serão repassadas, sempre que disponíveis, a todos os demais AUTORIZADOS do PMI.

9. PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ESTUDOS

9.1. Os ESTUDOS e demais informações de que trata o presente EDITAL deverão ser entregues em versão física e eletrônica, por meio de mídia digital (CD ou pen drive), com protocolo para SEPLAG à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, telefone (53) 3227.1513, entre 8h e 14h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

9.2. Na parte externa e frontal do(s) envelope(s) no(s) qual(s) os ESTUDOS em mídia digital forem encaminhados deverão constar os seguintes dizeres:

| |
|--|
| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2023 |
| Nome completo do INTERESSADO |
| CPF/CNPJ |
| Telefone de Contato |
| E-mail de Contato |
| Preposto |

9.4. Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos AUTORIZADOS deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

9.5. Tratando-se de preços deverão ser cotados exclusivamente em moeda corrente nacional, e para a composição do preço unitário, o arredondamento deverá ocorrer na segunda casa dos centavos; quanto ao preço total, será o produto deste pela quantidade correspondente, obedecendo o arredondamento acima mencionado.

9.6. Não serão consideradas versões digitáveis em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo.

9.7. Deverá ser entregue, juntamente com a mídia digital (CD ou pen drive), carta de encaminhamento contendo, como anexo, Resumo Executivo o qual deverá, de forma resumida, apresentar as ideias gerais dos estudos e de cada um dos produtos descritos no ANEXO I – Termo de Referência, bem como conter uma análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) solução(ões) sugerida(s).

9.8. A SEPLAG não está obrigada a receber, ou em recebendo, analisar ou considerar ESTUDOS entregues fora do prazo ou em desconformidade com as demais especificações do EDITAL.

10. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PMI E DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

10.1. Os INTERESSADOS e AUTORIZADOS deverão arcar inteira e exclusivamente com todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, e eventuais ônus decorrentes de sua participação no presente PMI, em especial no que toca à elaboração dos ESTUDOS.

10.2. Não será conferida aos AUTORIZADOS qualquer espécie de exclusividade na elaboração dos ESTUDOS, ou garantia de seu aproveitamento integral ou parcial.

10.3. A autorização e a participação de quaisquer das etapas no presente PMI não gera direito aos INTERESSADOS, AUTORIZADOS e terceiros a eles eventualmente vinculados a qualquer espécie de remuneração ou retribuição de valores despendidos.

10.4. Eventual desistência do AUTORIZADO não impedirá que a Administração Pública Municipal se utilize dos trabalhos até então entregues, ainda que preliminares, ensejando direito ao ressarcimento proporcional.

11. PEIDOS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

11.1. Os INTERESSADOS poderão apresentar pedidos de esclarecimento relacionados ao presente EDITAL, a Comissão Especial de Licitações de maneira formal e por escrito, pelo e-mail seplag.licitacoes@gmail.com devendo constar no assunto “PMI PISTA DE EVENTOS”, em até (e inclusive) **05 (cinco) dias úteis** antes da data limite estabelecida para submeter o requerimento de autorização. Quaisquer reclamações, consultas ou pleitos que tenham sido enviados intempestivamente, serão desconsiderados.

11.2. Quando o Pedido de Esclarecimento for de competência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, esta comunicará, também por escrito, em até (e inclusive) **02 (dois) dias úteis anteriores** a data limite para requerimento de autorização, que serão publicados no mesmo local do EDITAL, passando a fazer parte integrante dos documentos do mesmo.

11.3. Fica assegurado a qualquer INTERESSADO ou AUTORIZADO o direito de solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até (e inclusive) **10 (dez) dias úteis antes** da data limite para entrega dos ESTUDOS, que serão respondidas, por escrito, em até (e inclusive) **05 (cinco) dias úteis** do seu recebimento, pelo meio indicado no item 11.1.

12. DIREITOS PATRIMONIAIS E AUTORAIS

12.1. Os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o MUNICÍPIO.

12.2. Os ESTUDOS e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo MUNICÍPIO incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e a conveniência.

12.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS e demais informações apresentadas em qualquer fase do PMI não será atribuída qualquer espécie de remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou modelo de serviço fornecido, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

12.4. Os direitos autorais, em especial aqueles de caráter patrimonial, referentes a todas as informações, dados, levantamentos, projetos e documentos apresentados pelos AUTORIZADOS no âmbito do PMI serão cedidos ao MUNICÍPIO de forma integral, incondicional, irrevogável, sem ônus, e sem limitação de tempo ao MUNICÍPIO, o qual poderá utilizá-los total ou parcialmente, bem como alterá-los, em um ou mais projetos, de acordo com a oportunidade e conveniência.

12.5. A eventual realização de processo licitatório não fica condicionada à utilização de informações ou dados obtidos por meio do presente PMI.

12.6. Toda informação contida no EDITAL e demais documentos que integram o PMI poderão ser utilizados apenas para os fins a que se destinam oficialmente, em especial, orientar a participação de INTERESSADOS neste procedimento, sendo resguardados os direitos autorais do MUNICÍPIO e de seus respectivos autores.

12.7. Os AUTORIZADOS deverão garantir a observância do disposto neste item 12 por terceiros que eventualmente participem de forma direta ou indireta na elaboração dos ESTUDOS.

13. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

13.1. O MUNICÍPIO poderá consolidar as informações obtidas por meio do presente PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos, entidades e consultores externos eventualmente contratados para este fim, bem como, alterá-las ou complementá-las para o desenvolvimento de seus projetos.

13.2. A utilização total ou parcial de ESTUDOS não vincula o MUNICÍPIO às suas premissas, podendo, a equipe técnica da SEPLAG e dos demais órgãos competentes formular premissas diversas e outros estudos para a estruturação da eventual CONCESSÃO.

14. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS, VALOR E CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO

14.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES realizará a avaliação e seleção dos ESTUDOS.

14.1.1 A seleção será preferencialmente por ESTUDO apresentado.

14.1.2. Mediante justificativa técnica, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, poderá realizar a seleção por Caderno exigido no ANEXO I – Termo de Referência, podendo selecionar Cadernos de diferentes ESTUDOS.

14.1.3. A avaliação e a seleção dos ESTUDOS se darão na forma do ANEXO IV – Critérios de Avaliação e Seleção.

14.2. Após a seleção dos ESTUDOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES poderá solicitar informações, esclarecimentos e adequações aos ESTUDOS, quando necessário para o aprimoramento do PROJETO, que não implicará valores adicionais ao valor de ressarcimento informado no Requerimento de Autorização.

14.3. O valor de ressarcimento dos ESTUDOS será apurado nos termos do ANEXO V – Critérios de Ressarcimento.

14.4. A apuração do valor de ressarcimento dos ESTUDOS fica condicionado à necessidade de sua adequação até a aprovação do respectivo PROJETO para publicação, em decorrência, entre outros aspectos:

I – da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II – das contribuições provenientes de consulta e audiência públicas; e

III – adequações necessárias para o aprimoramento do PROJETO, conforme item 14.2 deste EDITAL.

14.5. Os ESTUDOS que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do PROJETO serão ressarcidos pelo vencedor do procedimento licitatório correspondente para execução dos projetos, na proporção do seu aproveitamento, conforme valores aprovados nos termos desde EDITAL.

14.6. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo MUNICÍPIO em razão da realização de ESTUDOS, tampouco haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização pelo MUNICÍPIO devida ao AUTORIZADO pelos ESTUDOS utilizados ou não utilizados na publicação do PROJETO, ainda que em caso de licitação deserta do projeto ou qualquer motivo de insucesso.

14.7. O valor global nominal máximo para eventual ressarcimento dos ESTUDOS fica limitado a **R\$ 260.000,00** (equivalente a 2,0% de R\$ 13.000.000,00 que é uma previsão de investimento para execução do projeto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

14.8. O valor final do ressarcimento será aprovado no momento da aprovação do respectivo PROJETO, mediante prévio Parecer Técnico da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES com base nas informações dos ESTUDOS efetivamente utilizados.

14.9. O valor final de ressarcimento aprovado será informado ao AUTORIZADO que deverá aceitá-lo por escrito, em expressa renúncia a outros valores pecuniários.

14.10. O edital do procedimento licitatório para contratação do PROJETO conterá, obrigatoriamente, dispositivo com prazo a contar da assinatura do contrato de CONCESSÃO pelo vencedor da licitação para o pagamento dos valores de ressarcimento ao AUTORIZADO, prazo este não superior a 60 (sessenta) dias.

14.11. Eventual desistência do AUTORIZADO implica renúncia do direito ao ressarcimento de valores dispendidos na elaboração dos ESTUDOS até o momento da desistência, ficando resguardado ao MUNICÍPIO o direito de utilização das informações até então entregues, mesmo que preliminares.

14.12. O valor do ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, a contar do mês da data em que os ESTUDOS foram apresentados até o mês anterior da data do ressarcimento.

14.13. Respeitados os limites e condições deste EDITAL, o valor de ressarcimento deverá ser considerado no respectivo modelo econômico-financeiro.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES cabem recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

15.2. O recurso será dirigido à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES para juízo de retratação. Caso a decisão não seja reconsiderada no prazo de 05 (cinco) dias, esta seguirá para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

15.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão recorrida.

15.4. Interposto o recurso, a Comissão deverá intimar os demais INTERESSADOS ou AUTORIZADOS, por e-mail, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnação, caso queiram.

15.5. O recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O MUNICÍPIO, a qualquer tempo e independente de prévio aviso, poderá:

I – alterar, suspender ou revogar este PMI;

II – solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações e informações encaminhadas, a qualquer tempo;

III – contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;

IV – iniciar, em qualquer fase do PMI, o processo licitatório relativo ao PROJETO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/009070/2023 – Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 (Pista de Eventos) - SEPLAG

V – divulgar os nomes dos participantes INTERESSADOS e AUTORIZADOS;

VI – dilatar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento.

16.2. Eventual suspensão, anulação ou renovação deste PMI ou de TERMO DE AUTORIZAÇÃO não implica direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza pelos INTERESSADOS, AUTORIZADOS ou terceiros.

16.3. A notificação da cassação, revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito, mediante e-mail e por publicação no Diário Oficial do Município.

16.4. Os casos omissos neste EDITAL e seus ANEXOS serão dirimidos pela Comissão Especial de Licitações.

16.5. Recomenda-se que os cadernos dos ESTUDOS sejam organizados, de forma preferencial, com seus documentos encadernados, dispostos ordenadamente e com todas as folhas numeradas em ordem sequencial na margem inferior direita, sendo esta numeração feita de forma a incluir o número total de páginas, no formato n° da página/n° total de páginas.

16.6. Aos INTERESSADOS e AUTORIZADOS pessoas jurídicas, é recomendável que contenham timbre ou logotipo, possuindo o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor.

16.7. A contagem dos prazos dar-se-ão em dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo computados, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

16.8. As informações a respeito do presente EDITAL deverão ser buscadas junto ao E-mail seplag.licitacoes@gmail.com, Endereço: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na Rua Menna Barreto, 752, CEP 96077-640, Pelotas/RS, ou Telefone: (53) 3227-1513, durante o expediente de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs. Todos os prazos mencionados neste edital serão contados usando-se os dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Pelotas/RS.

Pelotas, 08 de agosto de 2023.

Charles dos Santos Pereira
Assessoria Jurídica SEPLAG
OAB/RS 95.137

Roberto dos Santos Ramalho
Secretário de Planejamento e Gestão